

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 474/2026

AGSUS.004308/2026-71

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação em Normas Regulamentadoras, especificamente NR 10 e NR 35, destinados aos profissionais vinculados à instituição no contexto da saúde indígena.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	servicos.ccs@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	https://agenciasus.org.br/contratacoes-abertas/
Endereço:	SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte; CEP: 70.760-544; Brasília/DF
Contato:	(61) 3686-4144 (Ramal 1002) / (61) 9 9888-8327
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhados pelo e-mail: servicos.ccs@agenciasus.org.br	

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e treinamento em **Normas Regulamentadoras**, especificamente **NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade** e **NR 35 – Trabalho em Altura**, destinados aos profissionais vinculados à instituição no contexto da saúde indígena. Os treinamentos deverão ser realizados em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando conteúdo teórico e prático, com carga horária mínima exigida pelas respectivas normas, incluindo atualização quando aplicável.
- 1.2. O critério de seleção será o de **menor preço**, desde que a proposta atenda às condições mínimas do objeto, à disponibilidade operacional necessária e às demais exigências desta Requisição de Proposta.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/SERVIÇO

- 2.1. A descrição completa do objeto encontra-se detalhada no Termo de Referência, anexo a esta Requisição de Proposta Comercial.
- 2.2. Para o curso de **NR 10**, o treinamento deverá contemplar, no mínimo, os cursos específicos para trabalhadores autorizados, o **Curso Básico - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade**, com Carga Horária Mínima de **40 (quarenta) horas**, abrangendo o conteúdo programático: Introdução à segurança com eletricidade; . Riscos em instalações e serviços com eletricidade; Técnicas de Análise de Risco; Medidas de Controle do Risco Elétrico; Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras; Regulamentações do MTE; Equipamentos de proteção coletiva ; Equipamentos de proteção individual; Rotinas de trabalho - Procedimentos; Documentação de instalações elétricas; Riscos adicionais; Proteção e combate a incêndios; Acidentes de origem elétrica; Primeiros socorros e Responsabilidades.
- 2.3. O **Curso Complementar - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP)** e em suas proximidades, com carga horária mínima de **40 (quarenta) horas**, abrangendo o conteúdo programático: Organização do Sistema Elétrico de Potência - SEP; Organização do trabalho; Aspectos comportamentais; Condições impeditivas para serviços; Riscos típicos no SEP e sua prevenção; Técnicas de análise de Risco no SEP; Riscos em Instalações e Serviços com eletricidade; técnicas de análise de risco; Medidas de controle do risco elétrico; Normas técnicas aplicáveis; Equipamentos de proteção coletiva e individual; Procedimentos de trabalho; Documentação das instalações, Riscos adicionais; Prevenção e combate a incêndio; Primeiros socorros; Acidentes típicos - Análise, discussão, medidas de proteção e Responsabilidades. A norma exige treinamento de reciclagem bienal, bem como reciclagem sempre que houver troca de função ou de empresa, retorno de afastamento ou inatividade por período superior a três meses, ou modificações significativas nas instalações elétricas, métodos, processos ou organização do trabalho.
- 2.4. Quanto à **NR 35**, o treinamento deverá ser realizado antes do início das atividades em altura, considerando que a norma se aplica a toda atividade executada acima de 2,0 metros do nível inferior, quando houver risco de queda. O curso inicial deverá possuir **carga horária mínima de 8 (oito) horas**, com conteúdo teórico e prático que contemple, no mínimo: Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; Análise de risco e condições impeditivas; Riscos potenciais e medidas de prevenção e controle; Sistemas, Equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; EPI para trabalho em altura; Acidentes típicos; e Condutas em situações de emergência, com noções básicas de resgate e primeiros socorros.



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

- 2.5. Ao final do curso, a contratada deverá emitir certificados de conclusão e/ou documentos equivalentes, contendo identificação do participante, conteúdo ministrado, carga horária, data de realização, identificação do instrutor e demais elementos exigíveis para fins de comprovação documental e de auditoria interna.
- 2.6. O objeto deverá contemplar treinamento teórico e prático, ministrado por profissional(is) legalmente habilitado(s), qualificado(s) e com comprovada experiência técnica na matéria, em conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 2.7. Em caso de risco iminente (*especialmente riscos à integridade física em aulas práticas de NR 10 e 35*), a AgSUS poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, sem prévia manifestação da contratada/participante. O processo de aplicação de penalidades será instruído pela Diretoria Executiva, mediante provocação do fiscal do contrato, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia nas sanções de impedimento e inidoneidade.
- 2.8. As demais especificações, garantias, obrigações, sanções e informações pertinentes encontram-se detalhadas no Termo de Referência.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

- 3.1. A contratação será composta por 3 (três) itens, correspondente a quantidade de alunos e os respectivos insumos necessários à sua plena execução, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
1	NR 10- Curso Básico - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade , com Carga Horária Mínima de 40 horas .	84 alunos
2	NR 10- Curso Complementar - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, com carga horária mínima de 40 horas .	84 alunos
3	NR 35- Com treinamento periódico a cada dois anos, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	312 alunos

- 3.2. A distribuição dos participantes por localidade e respectivo DSEI deverá observar o disposto no **Anexo I – Quantitativo de Trabalhadores e Localidades**. As atividades práticas dos treinamentos deverão ser realizadas considerando os quantitativos previstos para cada DSEI, garantindo o atendimento integral dos profissionais indicados no referido anexo.
- 3.3. Será admitida a apresentação de proposta que atenda aos requisitos do item e que possua disponibilidade para atender integralmente as condições técnicas e operacionais exigidas para o respectivo serviço.
- 3.4. O serviço deverá incluir, no preço contratado, todos os insumos necessários à sua plena execução, tais como: planejamento pedagógico, material didático impresso e/ou digital, avaliações, certificados, deslocamento da equipe instrutora, equipamentos e recursos audiovisuais, bem como eventuais materiais e dispositivos necessários às atividades práticas.
- 3.5. Caso haja etapa prática, a contratada deverá informar previamente a relação de equipamentos, ferramentas e EPIs a serem utilizados, especificando quais serão por ela fornecidos e quais serão disponibilizados pela contratante. Também deverá observar integralmente as condições de segurança para realização das atividades práticas, de modo a não gerar risco adicional aos participantes, às instalações ou a terceiros.

4. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Regularidade Jurídica

- 4.1. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil e documento de identificação civil, podendo ser o Registro Geral (RG);
- 4.2. Comprovante de residência;
- 4.3. Comprovante de relacionamento bancário;
- 4.4. Comprovante de inscrição como profissional autônomo para recolhimento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- 4.5. Documentos pessoais dos dependentes, se for o caso;
- 4.6. Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com:
- 4.7. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

- 4.8. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e a última alteração, se houver, devidamente registrados, acompanhados de prova de diretoria em exercício, em se tratando de associação ou sociedade, com documento de eleição dos administradores, no caso de sociedade por ações.
- 4.9. Em se tratando de empresa ou sociedade nacional, alvará ou autorização de funcionamento regular no endereço informado, expedido pelo órgão competente quando legalmente exigido; e
- 4.10. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, Decreto ou prova de registro da autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente quando legalmente exigido.

Qualificação Técnica:

- 4.11. Registro ou inscrição na entidade profissional competente ou comprovação legal de habilitação para a prestação dos serviços requeridos, quando for o caso;
- 4.12. Comprovantes de qualificação e experiência, tais como:
- 4.13. Atestados, Declarações ou Certidões de capacidade operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, impressos em papel timbrado da empresa emitente, devidamente assinados, onde deverá estar comprovada a aptidão do interessado participante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido; e/ou
- 4.14. Portfólio de trabalhos desenvolvidos na área, contendo lista dos respectivos clientes, com informações suficientes para se aferir qualidade e experiência na produção dos bens e ou na prestação dos serviços requisitados; e/ou
- 4.15. Currículo de docentes e ou corpo técnico vinculado à proponente e diretamente envolvido no desenvolvimento de produtos e serviços objeto da seleção, e ou documentos compatíveis, como publicações, atestados, dentre outros, para aferição da capacidade técnica do participante.
- 4.16. Declaração expressa, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, constando no mínimo que:
- 4.17. Tem pleno conhecimento e concordância com todos os termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, incluindo as obrigações da empresa contratada, e de que está ciente das sanções administrativas em decorrência do descumprimento de quaisquer cláusulas do Contrato a ser firmado com a AgSUS; e

- 4.18.** Possuir, no ato da contratação com a AgSUS, pessoal qualificado, instalações físicas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto deste Termo.

Regularidade Fiscal/Tributária e Trabalhista:

- 4.19.** Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, com retificações e alterações posteriores;
- 4.20.** Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.21.** Certidão de regularidade com a Fazenda Distrital ou Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, quando couber; e
- 4.22.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, quando couber. e
- 4.23.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, quando couber.

Qualificação econômico-financeira:

- 4.24.** Apresentação de documentos que comprovem a qualificação econômico-financeira do proponente/contratado, exclusiva ou cumulativamente, tais como:
- 4.25.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através de cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório; e ou
- 4.26.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; e ou
- 4.27.** Caução em dinheiro, Fiança Bancária ou Seguro Garantia, limitado até 2% (dois por cento) do valor do ajuste, com a respectiva devolução ao final do Contrato; e ou
- 4.28.** Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido mínimo, não superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do processo de seleção do fornecedor.

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma prevista nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, de 10 de junho de 2025.
- 5.2. A prestação dos serviços de treinamento em NR-10 e NR-35 ocorrerá mediante agendamento prévio entre a contratada e a área demandante, com início previsto em até 30 dias após a assinatura contratual, nas dependências da AgSUS, ou em local indicado pela contratada e previamente aprovado pela contratante.
- 5.3. A critério do proponente, poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais acerca das condições de execução do serviço por meio do e-mail:
< servicos.ccs@agenciasus.org.br >.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico < servicos.ccs@agenciasus.org.br > a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial.
- 6.2. As propostas deverão ser encaminhadas até o término do período de acolhimento indicado no aviso da cotação. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, favor sinalizar tempestivamente.
- 6.3. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta Requisição de Proposta Comercial para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

**Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 3686-4144 Ramal 1002 / (61) 99888-8327**

 +55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)

 SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF